



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA

EDITAL Nº 14 / 2026 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 03 de março de 2026.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES INTERNOS (BOLISTA) OU EXTERNOS PARA
ATUAREM NO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO MULHERES MIL**

Dispõe sobre o Edital do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira* para função de Professor do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil.

O Diretor-Geral do *Campus Videira*, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção simplificado de docentes internos (bolsistas) ou externos para exercerem as atividades de Professor, com o objetivo de atuarem no Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, no *Campus Videira*, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012 e demais regimentos emitidos pelo IFC no decorrer do certame.

**1.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.

O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais internos e externos para atuarem na função de docente no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, que será ofertado de forma presencial pelo Instituto Federal Catarinense - IFC/*Campus Videira*.

Quadro 1 - Cursos ofertados no Programa Bolsa Formação Mulheres Mil no âmbito do IFC

<i>Campus</i>	Curso	Quantidade de turmas
Videira	Padeiro	01

Quadro 2 - Vagas disponíveis

Vaga	Componente Curricular	Carga Horária	Formação mínima
1	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas; Inclusão Digital voltada para o Exercício da	12	Graduação em qualquer área com experiência nos temas relacionados a disciplina

	Cidadania; Direitos e Deveres da Trabalhadora		
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	04	Graduação em qualquer área com experiência nos temas relacionados a disciplina
	Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso; Oratória, Expressão Corporal e Verbal	12	Graduação em qualquer área com experiência nos temas relacionados a disciplina
	Boas práticas de manipulação de alimentos	16	Graduação em qualquer área com experiência nos temas relacionados a disciplina
	Controle de Qualidade de Produtos	16	Graduação em qualquer área com experiência nos temas relacionados a disciplina
	Formação de preços e formas de marketing	24	Graduação em qualquer área com experiência nos temas relacionados a disciplina

2.

DAS INSCRIÇÕES

1.

A inscrição será por processo simplificado e deverá ser feita por meio, destinado a extensao.videira@ifc.edu.br

2.

O assunto do e-mail deverá ser descrito como "Inscrição no processo seletivo para docente Mulheres Mil", anexando no e-mail a ficha cadastral (ANEXO I) e o comprovante da formação mínima exigida para a área.

3.

As inscrições ficarão abertas até **06/03/2026** e o resultado será divulgado no dia 09/03/2026.

4.

Ao se inscrever, o candidato declara haver disponibilidade para atuação no programa, sendo as horas a serem exercidas não computadas no Plano de Trabalho Docente.

5.

O docente selecionado não poderá estar em afastamento ou de licença para exercer as suas funções no programa.

3.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.

O Processo Seletivo deste edital será realizado apenas em uma etapa e será por meio de manifestação de interesse.

2.

A classificação se dará por ordem de manifestação de interesse realizada por e-mail.

3.

Os candidatos classificados fora do número total de vagas disponibilizadas poderão ser convidados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para outra vaga disponibilizada, desde que não haja candidato classificado interessado.

4.

DO RECURSO

1.

Qualquer questionamento sobre o andamento do certame poderá ser feito à Direção de Ensino e à Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil.

5.

DA REMUNERAÇÃO

1.

Os candidatos convocados para as respectivas funções, se forem internos, serão remunerados por meio de bolsas e, se forem externos, por meio da contratação como profissional autônomo.

2.

O valor da hora aula será de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para o profissional externo haverá cobrança de ISS, INSS e Imposto de Renda sobre este valor.

3.

A contratação e pagamento será feita pela Fundação de Apoio (FAPEU).

6.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.

Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE n. 04/2012.

2.

As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil.

3.

Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para os e-mails: mulheres.mil@ifc.edu.br ou extensao.videira@ifc.edu.br, com o título "Dúvidas Mulheres Mil".

4.

A qualquer tempo, será automaticamente eliminado o candidato que tiver participado do processo utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação, e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância, no caso de servidores do IFC, e encaminhamento da denúncia ao Ministério Público Federal no caso de profissionais externos.

5.

Quando servidor público, o profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais.

6.

Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

7.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.

A aprovação neste Edital assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFC) e ao prazo de validade do certame.

9.

Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.

Manassés Ribeiro
Diretor-Geral do *Campus* Videira

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Nome:

CPF:

SIAPE:

E-mail:

Telefone:

Endereço Completo:

Disciplina(s) de Interesse:

Nome da Disciplina	Carga Horária	Tenho Interesse (assinalar com X)
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas; Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania; Direitos e Deveres da Trabalhadora	12	
Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	04	
Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso; Oratória, Expressão Corporal e Verbal	12	
Boas práticas de manipulação de alimentos	16	
Controle de Qualidade de Produtos	16	
Formação de preços e formas de marketing	24	

***Enviar essa ficha preenchida para o e-mail extensao.videira@ifc.edu.br, até 06/03/2026**

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 09:00)
MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matricula: 1759640

Processo Associado: 23352.000170/2026-47

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/03/2026** e o código
de verificação: **d169490704**